



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

Ofício OP nº 089/2026

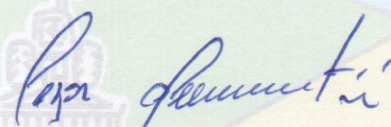
Santo Antônio do Planalto RS, 16 de junho de 2026.

Assunto: Referente ao Autógrafo nº 045/2026

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos em anexo, para as providências de Vossa Excelência, em atenção ao que dispõe o Art. 139 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santo Antônio do Planalto, o Autógrafo nº 045, de 16 de junho de 2026, que: **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$ 110.924,36"**, originário do Projeto de Lei nº 042/2026.

Respeitosamente,


Ver. Cezar Formentini,
Presidente

A Sua Excelência o Senhor:
VILSON ALTMANN
Prefeito Municipal
Nesta Cidade



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

1

AUTÓGRAFO nº 045/2026

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Planalto, Estado do Rio Grande do Sul, APROVOU e eu, Presidente, encaminho ao Prefeito Municipal o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 042/2026

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO
VALOR DE R\$ 110.924,36.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2026, instituído pela Lei Municipal nº 2.017, de 10 de dezembro de 2025, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:

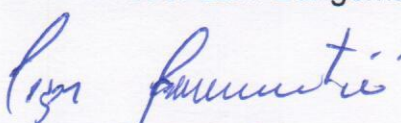
§1º - O crédito especial no valor de R\$ 110.924,36 (cento e dez mil, novecentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos), tem objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para que o Município possa adquirir equipamentos na seguinte nomenclatura orçamentária:

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
08-	SECRETARIA MUNIC.AGRIC. E	
03-	MEIO AMBIENTE	
20	Fundo Munic. Desenvolvimento Agropecuário	
608	Agricultura	
0072-	Promoção da Produção Agropecuária	
1079	Mecanização Agrícola	
4.4.90.52.0000	EQUIP. PATRULHA AGRÍCOLA	
	EQUIP.E MATERIAL PERMANENTE (1748)	110.924,36
	Total	110.924,36

§2º - Os recursos a serem utilizados para abertura do crédito especial constante do parágrafo primeiro, originar-se-ão de repasse do Governo do Estado relativo à consulta popular 2025/2026 FPE nº 580/2026.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Larri Bangemann, 16 de junho de 2026.


Ver. Cezar Formentini
Presidente



Município Santo Antônio do Planalto

Manutenção de Processos

Página: 1
Data: 17/06/2026
Hora: 09:18:31

Memorando

Processo: 2026/510

Setor expedidor : Protocolo Geral

Data expedição : 17/06/2026 Hora: 09:18:30

Assunto: OUTROS CÂMARA

Setor destino: Gabinete do Prefeito

Qtd documentos: 0

Requerente: 2352 - CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PLANALTO.

Cnpj/Cpf: 94704186000103

Endereço: JORGE MULLER - 1081

Bairro: CENTRO

Cidade: Santo Antônio do Planalto

CEP: 99525000 UF: RS

Email:

Fone:

Solicitação:

Ofício OP nº 089/2026, conforme arquivo em anexo.

P.P. JPD

Roberta Sattler

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PLANALTO.